

**ATO DO ADMINISTRADOR DO
RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 35.689.733/0001-60**

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administrador”), do **RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.689.733/0001-60 (“Fundo”), com carteira gerida pela **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.981.934/0001-09 (“Gestor”), resolve **aprovar** a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo (“Cotas” e “Primeira Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 9.7, do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a serem distribuídas publicamente nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM nº 400/03”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM nº 472/08”), do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”). As características da Oferta são ora aprovadas nos termos do suplemento constante no Anexo I ao presente instrumento, sujeito à complementação pelos documentos da Oferta.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO I
AO ATO DO ADMINISTRADOR DO
RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
SUPLEMENTO DAS COTAS DA 1ª EMISSÃO

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este Suplemento os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento e nos documentos da Primeira Emissão.

Tipo de Distribuição:	Primária.
Montante Total da Emissão:	Inicialmente, R\$193.845.000,00 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), sem considerar os valores da Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definida) (" <u>Montante da Oferta</u> ").
Montante Mínimo:	R\$48.460.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), equivalente a 500.000 (quinhentas mil) Cotas (" <u>Montante Mínimo da Oferta</u> ").
Quantidade de Cotas:	Inicialmente, 2.000.000 (duas milhões) de Cotas.
Quantidade Mínima de Cotas	500.000 (quinhentas mil) Cotas.
Preço por Cota:	R\$96,92 (noventa e seis reais e noventa e dois centavos) por Cota, observado que tal valor não inclui a Taxa de Distribuição Primária, fixo até a data de encerramento da Oferta, que se dará com a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta (" <u>Preço por Nova Cota</u> ").
Taxa de Distribuição Primária	Será devida pelos Investidores adicionalmente ao Preço por Cota, taxa em montante equivalente a R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por Cota, totalizando o valor de R\$100,00 (cem reais) por Cota cujos recursos serão utilizados exclusivamente para arcar com os gastos da distribuição primária das Cotas (" <u>Taxa de Distribuição Primária</u> ").

Número de Séries:	Única.
Forma de Distribuição:	Pública, nos termos da Instrução CVM nº 400/03. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito no respectivo contrato de distribuição a ser firmado entre o Fundo e os Coordenadores (conforme abaixo definido).
Distribuição Parcial:	Será admitida, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, a distribuição parcial das Cotas, sendo que a Oferta será cancelada caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta. Em caso de distribuição parcial, a ordem de destinação dos recursos captados pelo Fundo deverá respeitar o disposto na Seção “Destinação dos Recursos”, na forma a ser descrita nos documentos da Oferta.
Forma de Subscrição e Integralização:	As Cotas deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.
Período de Colocação:	Sem prejuízo do Período de Reserva (a ser definido nos documentos da Oferta), será (i) o período que se inicia na data da divulgação do anúncio de início da Oferta e se encerra na data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a qual deverá ocorrer em até 6 (seis) meses após a divulgação do anúncio de início da Oferta; ou (ii) até a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, o que ocorrer primeiro
Público Alvo:	A Oferta é destinada a (i) pessoas físicas, residentes ou domiciliadas no Brasil, que formalizem Pedido de Reserva ((a ser definido nos documentos da Oferta)) durante o Período de Reserva da Oferta Não Institucional (a ser definido nos documentos da Oferta)), junto a uma única Instituição Participante da Oferta (“ <u>Investidores Não Institucionais</u> ”), observado o Investimento Mínimo; e (ii) fundos de investimentos, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades

autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização ou pessoas jurídicas com sede no Brasil (um milhão de reais) ("Investidores Institucionais") e, em conjunto com os Investidores Não Institucionais, "Investidores").

Investimento Mínimo por Investidor:

O valor mínimo a ser subscrito por Investidor no contexto da Oferta, que será o valor indicado nos documentos da Oferta ("Investimento Mínimo").

Coordenador Líder:

BANCO MODAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-62 ("Coordenador Líder").

Coordenadores

RB CAPITAL INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.960.090/0001-76 ("RB Investimentos") e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores").

Destinação dos Recursos:

A totalidade dos recursos líquidos captados pelo Fundo por meio da Oferta (após a dedução do comissionamento e dos demais custos da Oferta), seja em razão da captação do Montante da Oferta ou do Montante Mínimo da Oferta, serão destinados para a aquisição de Ativos Alvo (conforme definido no Regulamento), observada a Política de Investimentos do Fundo (conforme definida no Regulamento). Os demais termos e condições da

Destinação dos Recursos serão definidos nos documentos da Oferta.

Demais Termos e Condições:

Os demais termos e condições da Primeira Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

* * *